PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 909.

"REAJUSTA PAGAMENTO MENSAL DAS PENSIONISTAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º- Fica Reajustado de Cr$200,00(duzentos cruzeiros) para Cr$400,00(quatrocentos cruzeiros)mensais, a partir de 1º de janeiro de 1982, a pensão das pensionistas desta Municipalidade.

Art.2º- Os recursos necessários para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta de verba orçamentária própria prevista no Orçamento para o exercício de 1982.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 07 de dezembro de 1981.

DR.WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 07 de dezembro de 1981.

ELZENOR GOMES TRINDADE
C.SEC.